

**Altera a denominação do Capítulo I do Título VI e inclui arts. 17-A, 17 – B, 17 – C e 17 – D na Lei Complementar nº 284 de 27 de outubro de 1992 - que Institui o Código de Edificações de Porto Alegre – e alterações posteriores, acrescentando normas para a ancoragem de equipamentos utilizados durante trabalhos em altura.**

- I. Exclui art 17- D no Processo nº 0155/19.

**JUSTIFICATIVA:**

Acolhemos a proposição exposta pelo parecer da procuradoria da casa legislativa, e realizamos a exclusão do artigo.

Assim, solicitamos a continuidade de tramitação do projeto.

Ver Adeli Sell

